

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INDICAÇÃO DE CLIENTES

VOAR INTERNET – INDIQUE E GANHE

PARTICIPANTES: Clientes Pessoas Físicas.

VIGÊNCIA: Indeterminada, porém poderá ser interrompido e finalizada a critério da VOAR TELECOM. No entanto todas as premiações dentro das premissas abaixo serão pagas.

PREMISSAS: Para a indicação ser considerada válida:

- O INDICADO (CPF) somente será considerado a partir da data de recebimento do e-mail desta campanha, indicação anterior a esta data não serão consideradas e/ou contempladas.
- Se o INDICADO (CPF) já estiver em negociação com a VOAR TELECOM até a data de recebimento do e-mail da campanha, não serão consideradas e/ou contempladas.
- A indicação poderá partir de um CLIENTE (CPF ou CNPJ), mesmo que este esteja em negociação com a VOAR TELECOM), entretanto, para que o mesmo tenha direito ao desconto, deverá efetivar o negócio em até 30 (trinta) dias a contar da data em que realizou a indicação.
- Não serão consideradas indicações informadas após o fechamento do contrato pelo indicado. Para fazer jus a premiação:
 - a) O indicado deverá se tornar CLIENTE em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da indicação, para que o CLIENTE INDICADOR receba a premiação.
 - b) Para aplicação da premiação, o CLIENTE INDICADOR receberá o desconto no faturamento subsequente ao mês de fechamento do INDICADO. Caso não haja faturamento previsto, o desconto será prorrogado para o mês em que houver.

PROCESSO DE INDICAÇÃO: As indicações podem ocorrer de duas formas:

1. O CLIENTE INDICADOR fornece os dados de contato da VOAR TELECOM para quem quer indicar, através do e-mail recebido e link neste informado, onde irá preencher os dados do INDICADO. Posteriormente um consultor da VOAR TELECOM entrará em contato como INDICADO. É importante lembrar que o CLIENTE INDICADOR deverá deixar seu amigo ciente que informou os dados dele para a VOAR TELECOM.
2. O CLIENTE INDICADOR poderá informar os dados do amigo INDICADO para a VOAR TELECOM através dos canais de atendimento ou para o vendedor responsável pelo seu contrato. É importante lembrar que o CLIENTE INDICADOR deverá deixar seu amigo ciente que informou os dados dele para a VOAR TELECOM.

Caso o INDICADO se torne CLIENTE, a VOAR TELECOM entrará em contato através de e-mail com o CLIENTE/INDICADOR informando sobre a sua premiação.

PREMIAÇÃO: A premiação concedida para cada indicação que se tornar CLIENTE, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar dos envios dos dados do CLIENTE INDICADO para a VOAR TELECOM, será:

PREMIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) de desconto em sua conta por CLIENTE INDICADO. O valor será pago no mês subsequente após primeiro pagamento do CLIENTE INDICADO.

Só serão computados como amigos indicados clientes devidamente instalados e com a primeira mensalidade em dia (quitada). Ou seja, apenas após o pagamento da primeira mensalidade de valor cheio (não contamos o pagamento do 1º proporcional) e sua quitação o "amigo indicado" será computado

O desconto não tem limitação de indicações por mês. Quanto mais indicações maior seu benefício.

O desconto será na fatura do cliente que INDICOU.

A premiação será concedida para o contrato do CPF do CLIENTE, e estes créditos são pessoais e intransferível.

IMPORTANTE: a VOAR INTERNET poderá alterar as premiações ao seu próprio critério, adicionando ou removendo prêmios.

Nota:

- 1- Em caso de as premiações serem maior que o valor da mensalidade, este saldo será utilizado em mensalidades subsequentes até "zerar" e utilizar todo o saldo da premiação.
- 2- As premiações serão cumulativas, portanto quanto mais indicações, maior será o crédito para desconto nas mensalidades. Indique sem moderação.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Os termos do presente Regulamento podem ser obtidos com a VOAR TELECOM ou pelo Atendimento via canais digitais disponíveis.

VOAR TELECOM reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, honrando as indicações já realizadas e devidamente efetivadas.

VOAR TELECOM – Agosto/2023.